



MUNICIPIO DE CAMINHA

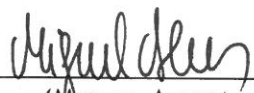
APROVISIONAMENTO

RELATÓRIO FINAL

DE: JÚRI DO PROCEDIMENTO
PARA : ÓRGÃO COMPETENTE P/ CONTRATAR

DESPACHO:
ADJUDICO NOS TERMOS PROPOSTOS.

CAMINHA, 19 DE ABRIL DE 2017


(MIGUEL ALVES)

“AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMÓVEL A UTILIZAR COMO SERVIÇO ITINERANTE”

---Nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 127.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, DL n.º 149/2012, de 12 de Julho e DL n.º 214-G/2015, de 2 de Outubro, o recurso ao Ajuste Direto, deveu-se ao facto dos serviços do Município de Caminha, não possuírem recursos próprios, face às características do fornecimento em causa, “Aquisição de Veículo Automóvel a Utilizar com Serviços itinerante”.-----

---O júri, notificou ao abrigo do n.º 1 do art.º 123.º do CCP, as firmas concorrentes do procedimento de ajuste direto mencionado em epígrafe, para se pronunciarem sobre o projeto de decisão final o qual aponta como vencedora deste ajuste direto a firma “Auto Reno Minho”-----

---Como, até à presente data o júri, não rececionou qualquer reclamação ou observação, referente ao projeto de decisão final e, tendo também, já sido ultrapassado o prazo previsto para tal, este júri reitera uma vez mais o seu parecer, devendo este ajuste direto ser adjudicado à firma “Auto Reno Minho”, tendo em atenção o disposto na alínea c) do n.º 9.º da Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro.-----



MUNICIPIO DE CAMINHA

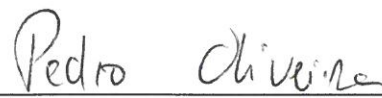
APROVISIONAMENTO

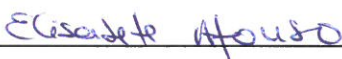
---O valor da proposta é de € 22.803,95, ao que acresce o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, que engloba os valores unitários, apresentados na proposta do procedimento-----

CAMINHA, 18 DE ABRIL DE 2017

O JÚRI DO CONCURSO,


Marco Teixeira


Pedro Oliveira


Elisabete Afonso